



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1044/2012  
DE 05 DE JUNHO DE 2012

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, referente ao Precatório nº 2010.00604-0 de ESPÓLIO DE ALCEBÍABES ANTUNES DE OLIVEIRA E OUTROS, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminações:

Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo  
Unidade: 020 Procuradoria Geral  
Programa: 04.122.0057.0024 – SENTENÇAS JUDICIAIS – Trans. Em Julgado  
Rubrica: Sentenças Judiciais ND: 33909100 Ficha 47 Fonte: 0100 472.616,87

**TOTAL GERAL R\$.....472.616,87**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do pagamento do precatório, ocorrerão por conta de Modificação Orçamentária de diversas secretarias, como segue:

Cancelamento:

Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo  
Unidade: 040 Secretaria de Fazenda  
Programa:  
04.122.0062.1332 Reeq. Unidades ND: 44905201 Ficha: 99 Fonte: 0100 70.000,00  
28.843.0057.0021 Juros/ Div. Contrato ND: 32902100 Ficha: 118 Fonte: 0100 91.616,87  
99.999.9999.0999 Res. de Contingência ND: 99999999 Ficha: 125 Fonte: 0100 310.000,00

Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo  
Unidade: 050 Secretaria de Administração  
Programa:  
04.122.0062.1332 Reeq. Unidades ND: 44905299 Ficha: 142 Fonte: 0100 1.000,00

**TOTAL GERAL R\$.....472.616,87**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Iguaba Grande, 05 de Junho de 2012.**

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**  
Prefeito